PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00056/51

Autor: OLAVO JOAO GALVAO
Data: 05/05/1951
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Prefeito a conceder em aforamento um terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,

faço saber que a câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - E concedido autorização ao Prefeito para dar em aforamento a área de terreno do patrimônio Municipal requerida em peticao de 15 de março de 1948, firmado por João Calessimo de Moura e constante do Processo nº 20/51.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de maio de 1951.

OLAVO João GALVAO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário